



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.200 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as comissões abaixo para comporem os grupos de estudos de Plano de Cargos e Vencimentos, Estatuto dos Servidores e Instituto de Previdência, com prazos de 30 (trinta), 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) dias, respectivamente, para entrega dos trabalhos:

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS:

- representantes da CÂMARA MUNICIPAL: Antonio Carlos Pereira e Marcus Eli - seu Togni;
- representantes da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Edson Matsumoto e Luis Roberto Júdice;
- representantes da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Edna Schuertz Cassaro e Evandro Medina Ferreira;
- representantes do SINDICATO DOS SERVIDORES: Ana Maria Quintans Guerra de Oliveira e Ericson Crivelli;

ESTATUTO DOS SERVIDORES:

- representantes da CÂMARA MUNICIPAL: Dr. Marcus Eduardo Adami e Waldemar A. Lemes Filho;
- representantes da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Maria de Fátima Menezes Della Testa e Marília Auxiliadora Rodrigues;
- representantes da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Dr. Marcílio Chagas Leite e Maria Helena Matavelli;
- representantes do SINDICATO DOS SERVIDORES: Eduardo Suriam e Maria Cristina Pasculli;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA:

- representantes da CÂMARA MUNICIPAL: Dr. José Nivaldo de Ávila e Ronaldo Duarte;
- representantes da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Ângelo Stano e Dr. Roldão San-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

PORTARIA Nº 3.200 - CONTINUAÇÃO /

tiago Bandola de Oliveira;

- representantes da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Moacir Nilson Jonsson e Regina Célia Monteiro;
- representantes do SINDICATO DOS SERVIDORES: José Eymard Loguercio e Teresa Cristina Alvisi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ

Secret. Munic. Administração

⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠

⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠